DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Rubiácea 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2

Câmara Municipal de Rubiácea 31
Licitações e Contratos 31
Aviso de Licitação 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIáCEA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.388.650,00	19.182.404,03	3.476.477,49	18,12	17.928.529,65	93,46	1.253.874,38
RECEITAS CORRENTES	17.134.850,00	17.937.570,00	3.336.377,49	18,60	16.902.875,32	94,23	1.034.694,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.167.903,00	1.167.903,00	174.609,18	14,95	1.070.090,36	91,62	97.812,64
Impostos	1.158.203,00	1.158.203,00	173.467,73	14,98	1.034.566,69	89,33	123.636,31
Taxas	9.700,00	9.700,00	1.141,45	11,77	35.523,67	366,22	-25.823,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	126.050,00	126.050,00	13.805,32	10,95	96.157,89	76,29	29.892,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.050,00	126.050,00	13.805,32	10,95	96.157,89	76,29	29.892,11
RECEITA PATRIMONIAL	24.051,00	24.051,00	38.183,62	158,76	78.420,51	326,06	-54.369,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Valores Mobiliários	19.551,00	19.551,00	38.183,62	195,30	78.420,51	401,11	-58.869,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.760,00	11.760,00	3.177,00	27,02	26.326,23	223,86	-14.566,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.260,00	9.260,00	3.177,00	34,31	21.206,82	229,02	-11.946,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	5.119,41	204,78	-2.619,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.792.776,00	16.595.496,00	2.987.820,66	18,00	15.501.072,66	93,41	1.094.423,34
Transferências da União e de suas Entidades	8.906.489,00	9.654.809,00	1.658.580,94	17,18	8.501.295,05	88,05	1.153.513,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.566.287,00	4.620.687,00	919.629,84	19,90	4.832.680,54	104,59	-211.993,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.320.000,00	2.320.000,00	409.609,88	17,66	2.167.097,07	93,41	152.902,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.310,00	12.310,00	118.781,71	964,92	130.807,67	062,61	-118.497,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.850,00	1.850,00	117.718,33	.363,15	127.454,66	889,44	-125.604,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.460,00	10.460,00	1.063,38	10,17	3.353,01	32,06	7.106,99
RECEITAS DE CAPITAL	253.800,00	1.244.834,03	140.100,00	11,25	1.025.654,33	82,39	219.179,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	710.394,03	0,00	0,00	710.394,03	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	710.394,03	0,00	0,00	710.394,03	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	-40.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	-40.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	253.800,00	534.440,00	100.000,00	18,71	275.160,30	51,49	259.279,70
Transferências da União e de suas Entidades	138.800,00	138.800,00	100.000,00	72,05	100.000,00	72,05	38.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000,00	395.640,00	0,00	0,00	175.160,30	44,27	220.479,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.388.650,00	19.182.404,03	3.476.477,49	18,12	17.928.529,65	93,46	1.253.874,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.388.650,00	19.182.404,03	3.476.477,49	18,12	17.928.529,65	93,46	1.253.874,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.388.650,00	19.182.404,03	3.476.477,49	18,12	17.928.529,65	93,46	1.253.874,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.823,60			500.823,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		500.823,60			500.823,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.388.650,00	21.193.260,97	2.188.811,54	15.331.402,61	5.861.858,36	3.127.179,76	12.993.689,69	8.199.571,28	12.583.396,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.877.840,00	18.082.419,24	2.004.229,42	13.855.753,73	4.226.665,51	2.585.951,19	11.854.276,51	6.228.142,73	11.447.132,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.125,00	9.826.667,62	1.269.033,17	7.384.285,38	2.442.382,24	1.269.983,49	6.826.965,43	2.999.702,19	6.691.818,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.177,00	57.277,00	17.165,54	37.050,45	20.226,55	17.165,54	37.050,45	20.226,55	37.050,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.104.538,00	8.198.474,62	718.030,71	6.434.417,90	1.764.056,72	1.298.802,16	4.990.260,63	3.208.213,99	4.718.263,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	424.810,00	3.109.491,73	184.582,12	1.475.648,88	1.633.842,85	541.228,57	1.139.413,18	1.970.078,55	1.136.263,18	0,00
INVESTIMENTOS	357.610,00	3.044.891,73	178.151,82	1.422.489,27	1.622.402,46	534.798,27	1.086.253,57	1.958.638,16	1.083.103,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.200,00	61.600,00	6.430,30	53.159,61	8.440,39	6.430,30	53.159,61	8.440,39	53.159,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.388.650,00	21.193.260,97	2.188.811,54	15.331.402,61	5.861.858,36	3.127.179,76	12.993.689,69	8.199.571,28	12.583.396,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.388.650,00	21.193.260,97	2.188.811,54	15.331.402,61	5.861.858,36	3.127.179,76	12.993.689,69	8.199.571,28	12.583.396,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.597.127,04			4.934.839,96		5.345.133,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.388.650,00	21.193.260,97	2.188.811,54	17.928.529,65		3.127.179,76	17.928.529,65		17.928.529,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Av. Ministro Konder, nº 108
44437549/0001-13 Exercício: 2021

CONSOLIDADO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021

Página 1

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Função	01	Legislativa	949.000,00	612.150,55	612.150,55	600.107,38	600.107,38	589.714,79	589.714,79	22.435,76	336.849,45
SubFunção	031	Ação Legislativa	949.000,00	612.150,55	612.150,55	600.107,38	600.107,38	589.714,79	589.714,79	22.435,76	336.849,45
Função	04	Administração	3.704.702,67	3.239.988,42	3.239.988,42	2.421.615,87	2.421.615,87	2.381.365,43	2.381.365,43	858.622,99	464.714,25
SubFunção	122	Administração Geral	2.186.579,67	1.852.389,81	1.852.389,81	1.625.062,07	1.625.062,07	1.594.379,76	1.594.379,76	258.010,05	334.189,86
SubFunção	123	Administração Financeira	1.518.123,00	1.387.598,61	1.387.598,61	796.553,80	796.553,80	786.985,67	786.985,67	600.612,94	130.524,39
Função	08	Assistência Social	1.058.311,61	811.484,08	811.484,08	724.874,31	724.874,31	701.155,40	701.155,40	110.328,68	246.827,53
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	111.720,00	98.803,10	98.803,10	93.215,43	93.215,43	93.215,43	93.215,43	5.587,67	12.916,90
SubFunção	244	Assistência Comunitária	946.591,61	712.680,98	712.680,98	631.658,88	631.658,88	607.939,97	607.939,97	104.741,01	233.910,63
Função	09	Previdência Social	477.821,00	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	0,00	107.828,39
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	477.821,00	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	369.992,61	0,00	107.828,39
Função	10	Saúde	5.113.877,53	3.877.152,22	3.877.152,22	3.482.753,95	3.482.753,95	3.348.459,49	3.348.459,49	528.692,73	1.236.725,31
SubFunção	301	Atenção Básica	3.852.451,92	2.909.747,31	2.909.747,31	2.560.587,68	2.560.587,68	2.466.435,28	2.466.435,28	443.312,03	942.704,61
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.084,61	323.839,00	323.839,00	315.379,60	315.379,60	312.541,09	312.541,09	11.297,91	22.245,61
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	680.166,00	478.565,35	478.565,35	456.174,29	456.174,29	422.420,36	422.420,36	56.144,99	201.600,65
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	182.545,00	135.081,75	135.081,75	127.576,71	127.576,71	125.036,29	125.036,29	10.045,46	47.463,25
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	52.630,00	29.918,81	29.918,81	23.035,67	23.035,67	22.026,47	22.026,47	7.892,34	22.711,19
Função	12	Educação	4.885.775,00	2.846.374,82	2.846.374,82	2.330.308,20	2.330.308,20	2.259.007,50	2.259.007,50	587.367,32	2.039.400,18
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	449.175,00	351.689,47	351.689,47	203.386,05	203.386,05	190.647,99	190.647,99	161.041,48	97.485,53
SubFunção	361	Ensino Fundamental	3.282.460,00	1.812.106,36	1.812.106,36	1.475.984,48	1.475.984,48	1.431.197,56	1.431.197,56	380.908,80	1.470.353,64
SubFunção	365	Educação Infantil	1.154.140,00	682.578,99	682.578,99	650.937,67	650.937,67	637.161,95	637.161,95	45.417,04	471.561,01
Função	13	Cultura	61.740,00	55.235,00	55.235,00	54.084,00	54.084,00	12.334,00	12.334,00	42.901,00	6.505,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	61.740,00	55.235,00	55.235,00	54.084,00	54.084,00	12.334,00	12.334,00	42.901,00	6.505,00
Função	15	Urbanismo	3.380.747,14	2.228.395,23	2.228.395,23	2.059.195,72	2.059.195,72	2.009.566,46	2.009.566,46	218.828,77	1.152.351,91
SubFunção	452	Serviços Urbanos	3.380.747,14	2.228.395,23	2.228.395,23	2.059.195,72	2.059.195,72	2.009.566,46	2.009.566,46	218.828,77	1.152.351,91
Função	20	Agricultura	591.415,00	479.517,16	479.517,16	337.560,86	337.560,86	329.828,62	329.828,62	149.688,54	111.897,84
SubFunção	606	Extensão Rural	591.415,00	479.517,16	479.517,16	337.560,86	337.560,86	329.828,62	329.828,62	149.688,54	111.897,84
Função	23	Comércio e Serviços	9.200,00	9.100,00	9.100,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	6.500,00	100,00
SubFunção	695	Turismo	9.200,00	9.100,00	9.100,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	6.500,00	100,00
Função	26	Transporte	580.744,02	497.253,04	497.253,04	312.820,90	312.820,90	293.990,38	293.990,38	203.262,66	83.490,98
SubFunção	782	Transporte Rodoviário	580.744,02	497.253,04	497.253,04	312.820,90	312.820,90	293.990,38	293.990,38	203.262,66	83.490,98
Função	27	Desporto e Lazer	50.500,00	24.495,00	24.495,00	17.511,41	17.511,41	17.406,06	17.406,06	7.088,94	26.005,00
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	50.500,00	24.495,00	24.495,00	17.511,41	17.511,41	17.406,06	17.406,06	7.088,94	26.005,00
Função	28	Encargos Especiais	328.077,00	280.264,48	280.264,48	280.264,48	280.264,48	267.975,34	267.975,34	12.289,14	47.812,52
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	118.877,00	90.210,06	90.210,06	90.210,06	90.210,06	90.210,06	90.210,06	0,00	28.666,94
SubFunção	846	Outros Encargos Especiais	209.200,00	190.054,42	190.054,42	190.054,42	190.054,42	177.765,28	177.765,28	12.289,14	19.145,58
Função	99	Reserva de Contingência	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
SubFunção	999	Reserva de Contingência	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
TOTAL			21.193.260,97	15.331.402,61	15.331.402,61	12.993.689,69	12.993.689,69	12.583.396,08	12.583.396,08	2.748.006,53	5.861.858,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.590.253,44	2.384.007,69	1.967.481,96	1.821.023,86	2.104.532,03	1.742.023,96	1.869.011,56	2.066.337,39	2.100.837,10	2.137.621,29	1.933.518,11	1.938.208,77	23.654.857,16	20.860.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.299,34	110.789,35	139.024,50	64.226,44	82.450,52	220.613,48	107.745,69	115.749,98	88.375,62	77.294,95	84.654,30	89.954,88	1.262.179,05	1.167.903,00
IPTU	3.880,00	4.931,19	4.957,83	3.563,84	2.576,42	83.898,02	18.275,80	18.039,23	16.121,72	12.172,65	5.734,94	2.993,24	177.144,88	179.500,00
ISS	49.141,30	54.256,33	49.579,03	36.181,87	34.974,24	35.592,81	36.818,96	43.193,67	39.934,05	44.418,86	52.619,31	48.674,64	525.385,07	519.500,00
ITBI	437,35	11.762,26	4.621,88	3.800,00	835,00	83.704,75	37.238,38	34.190,90	14.537,60	780,00	6.925,96	19.620,79	218.454,87	200.000,00
IRRF	26.954,95	38.312,92	78.706,19	18.188,51	18.429,65	16.875,40	14.739,05	20.181,32	17.461,55	16.509,78	18.301,01	18.597,84	303.258,17	259.203,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885,74	1.526,65	1.159,57	2.492,22	25.635,21	542,50	673,50	144,86	320,70	3.413,66	1.073,08	68,37	37.936,06	9.700,00
Contribuições	7.660,68	6.620,81	8.509,58	7.215,09	5.961,58	21.566,23	10.504,29	10.530,53	9.013,00	9.052,27	6.979,58	6.825,74	110.439,38	126.050,00
Receita Patrimonial	2.198,05	1.841,37	283,12	255,51	1.299,09	2.498,36	5.128,27	7.116,26	9.496,16	14.160,12	17.179,81	21.003,81	82.459,93	24.051,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	366,38	986,37	283,12	255,51	1.299,09	2.498,36	5.128,27	7.053,19	9.496,16	14.160,12	17.179,81	21.003,81	79.710,19	19.541,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.831,67	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,74	4.510,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	350,00	340,00	500,70	526,77	292,06	1.705,00	2.342,00	788,70	3.464,00	13.530,00	972,00	2.205,00	27.016,23	11.760,00
Transferências Correntes	1.497.325,37	2.257.603,40	1.818.095,70	1.747.408,04	2.006.981,79	1.495.334,97	1.743.291,31	1.931.832,00	1.990.070,71	2.022.608,80	1.705.908,59	1.817.261,46	22.033.722,14	19.518.026,00
Cota Parte do FPM	806.342,10	1.202.318,34	875.618,85	1.147.714,31	769.288,78	804.233,13	966.577,50	835.939,44	1.142.212,08	913.235,01	717.197,61	799.197,49	10.979.874,64	10.028.850,00
Cota Parte do ICMS	387.772,06	556.472,75	450.358,07	297.040,55	686.623,71	389.728,29	444.972,81	507.724,19	489.471,02	593.706,33	461.945,51	524.643,66	5.790.458,95	5.072.000,00
Cota Parte do IPVA	6.091,84	12.838,34	86.744,31	44.170,17	38.262,24	12.394,86	16.912,46	9.288,84	15.926,90	17.072,82	11.934,80	12.749,30	284.386,88	250.000,00
Cota Parte do ITR	27.951,42	21.375,41	20.595,69	1.123,17	420,10	385,06	3.016,59	14.678,13	387,39	0,00	44.478,46	96.422,76	230.834,18	170.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.543,13	4.464,73	4.041,16	3.370,01	3.561,89	4.036,33	3.502,69	3.653,97	3.957,09	3.157,59	3.990,36	4.186,77	45.465,72	33.000,00
Transferencias do FUNDEB	180.109,87	252.876,89	281.885,24	169.766,59	315.700,39	167.967,34	159.919,10	214.321,80	202.227,29	245.699,44	192.641,10	216.968,78	2.600.083,83	2.320.000,00
Outras Transferências Correntes	85.514,95	207.256,94	98.852,38	84.223,24	193.124,68	116.589,96	148.390,16	346.225,63	135.888,94	249.737,61	273.720,75	163.092,70	2.102.617,94	1.644.176,00
Outras Receitas Correntes	1.420,00	6.812,76	1.068,36	1.392,01	7.546,99	305,92	0,00	319,92	417,61	975,15	117.823,83	957,88	139.040,43	12.310,00
DEDUÇÕES (II)	246.340,10	288.054,71	287.471,75	298.683,74	299.631,46	242.155,55	286.996,46	274.256,90	247.741,07	305.434,39	247.909,38	287.440,01	3.312.115,52	2.962.170,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	246.340,10	288.054,71	287.471,75	298.683,74	299.631,46	242.155,55	286.996,46	274.256,90	247.741,07	305.434,39	247.909,38	287.440,01	3.312.115,52	2.962.170,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.343.913,34	2.095.952,98	1.680.010,21	1.522.340,12	1.804.900,57	1.499.868,41	1.582.015,10	1.792.080,49	1.853.096,03	1.832.186,90	1.685.608,73	1.650.768,76	20.342.741,64	17.897.930,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.343.913,34	2.095.952,98	1.680.010,21	1.522.340,12	1.804.900,57	1.499.868,41	1.582.015,10	1.792.080,49	1.853.096,03	1.832.186,90	1.585.608,73	1.650.768,76	20.242.741,64	17.897.930,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.343.913,34	2.095.952,98	1.680.010,21	1.522.340,12	1.804.900,57	1.499.868,41	1.582.015,10	1.792.080,49	1.853.096,03	1.832.186,90	1.585.608,73	1.650.768,76	20.242.741,64	17.897.930,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.823,77	1.206.313,07	1.160.990,70	0,00	68.146,14	0,00	243.964,36	243.964,36	243.964,36	0,00	0,00	68.146,14
02	PODER EXECUTIVO	22.823,77	1.206.313,07	1.160.990,70	0,00	68.146,14	0,00	243.964,36	243.964,36	243.964,36	0,00	0,00	68.146,14
0201	CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	19.210,84	11.895,44	0,00	7.315,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,40
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.448,00	40.074,54	39.835,92	0,00	3.686,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,62
0203	SECRET. MUNIC. AGROPEC., MEIO AMB., IND. E COMÉRCIO	0,00	12.769,01	12.052,01	0,00	717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,00
0204	SECRET. MUNIC. ALMOXARIFADO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	0,00	14.318,21	14.318,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	28.000,61	27.453,38	0,00	547,23	0,00	489,72	489,72	489,72	0,00	0,00	547,23
0206	SECRETARIA MUNIC. DE CONTABILID., ORÇAM. E FINANÇAS	6.000,00	35.493,69	35.355,41	0,00	6.138,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.138,28
0207	SECRET. MUNIC. EDUC., CULTURA., ESPORTES E RECREAÇÃO	9.775,77	527.572,64	521.753,25	0,00	15.595,16	0,00	239.547,49	239.547,49	239.547,49	0,00	0,00	15.595,16
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	317.970,86	292.462,48	0,00	25.508,38	0,00	690,96	690,96	690,96	0,00	0,00	25.508,38
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.600,00	210.902,67	205.864,60	0,00	8.638,07	0,00	3.236,19	3.236,19	3.236,19	0,00	0,00	8.638,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	22.823,77	1.206.313,07	1.160.990,70	0,00	68.146,14	0,00	243.964,36	243.964,36	243.964,36	0,00	0,00	68.146,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	17.937.570,00	16.902.875,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.903,00	1.070.090,36
IPTU	179.500,00	168.333,69
ISS	519.500,00	421.987,44
ITBI	200.000,00	206.255,26
IRRF	259.203,00	237.990,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.700,00	35.523,67
Contribuições	126.050,00	96.157,89
Receita Patrimonial	24.051,00	78.420,51
Aplicações Financeiras (II)	19.541,00	78.357,44
Outras Receitas Patrimoniais	4.510,00	63,07
Transferências Correntes	16.595.496,00	15.501.072,66
Cota Parte do FPM	8.211.320,00	7.259.621,46
Cota Parte do ICMS	4.057.600,00	3.876.971,47
Cota Parte do IPVA	200.000,00	212.364,46
Cota Parte do ITR	136.000,00	145.205,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.400,00	29.966,19
Transferencias do FUNDEB	2.320.000,00	2.167.097,07
Outras Transferências Correntes	1.644.176,00	1.809.846,05
Demais Receitas Correntes	24.070,00	157.133,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.070,00	157.133,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.918.029,00	16.824.517,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.244.834,03	1.025.654,33
Operações de Crédito (VI)	710.394,03	710.394,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	40.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	40.100,00
Transferências de Capital	534.440,00	275.160,30
Convênios	495.640,00	175.160,30
Outras Transferências de Capital	38.800,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	534.440,00	315.260,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.452.469,00	17.139.778,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.082.419,24	13.855.753,73	11.854.276,51	11.447.132,90	923.629,13	5.216,58	5.216,58
Pessoal e Encargos Sociais	9.826.667,62	7.384.285,38	6.826.965,43	6.691.818,79	492.048,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.277,00	37.050,45	37.050,45	37.050,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.198.474,62	6.434.417,90	4.990.260,63	4.718.263,66	431.580,54	5.216,58	5.216,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.025.142,24	13.818.703,28	11.817.226,06	11.410.082,45	923.629,13	5.216,58	5.216,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.109.491,73	1.475.648,88	1.139.413,18	1.136.263,18	237.361,57	238.747,78	238.747,78
Investimentos	3.044.891,73	1.422.489,27	1.086.253,57	1.083.103,57	237.361,57	238.747,78	238.747,78
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	61.600,00	53.159,61	53.159,61	53.159,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.047.891,73	1.422.489,27	1.086.253,57	1.083.103,57	237.361,57	238.747,78	238.747,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.074.383,97	15.241.192,55	12.903.479,63	12.493.186,02	1.160.990,70	243.964,36	243.964,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.241.637,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.836,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	78.357,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	37.050,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.282.944,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	64.200,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	761.460,46	1.418.694,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.553.087,11	6.659.996,22
Disponibilidade de Caixa	1.521.549,75	6.628.458,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.750.686,59	6.696.605,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.229.136,84	68.146,14
Demais Haveres Financeiros	31.537,36	31.537,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-791.626,65	-5.241.301,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.449.674,69

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.160.990,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.288.683,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.247.377,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.823,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500.823,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.158.203,00	1.158.203,00	1.034.566,69	89,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	168.333,69	93,78
IPTU	140.000,00	140.000,00	135.068,69	96,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.500,00	39.500,00	33.265,00	84,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	206.255,26	103,13
ITBI	200.000,00	200.000,00	206.255,26	103,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	519.500,00	519.500,00	421.987,44	81,23
ISS	475.000,00	475.000,00	403.333,33	84,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.500,00	44.500,00	18.654,11	41,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	259.203,00	259.203,00	237.990,30	91,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.857.000,00	14.810.850,00	13.888.600,94	93,77
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	9.285.850,00	8.557.964,89	92,16
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	181.507,35	106,77
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	265.456,70	106,18
Cota-Parte ICMS	5.004.000,00	5.072.000,00	4.846.214,14	95,55
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	37.457,86	113,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.015.203,00	15.969.053,00	14.923.167,63	93,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.783.391,00	2.970.389,39	2.584.444,67	87,01	2.260.918,04	76,12	2.188.273,49	73,67	0,00
Despesas Correntes	2.780.891,00	2.967.889,39	2.584.444,67	87,08	2.260.918,04	76,18	2.188.273,49	73,73	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	310.133,00	345.354,61	323.839,00	93,77	315.379,60	91,32	312.541,09	90,50	0,00
Despesas Correntes	308.933,00	344.154,61	323.711,08	94,06	315.283,66	91,61	312.445,15	90,79	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	127,92	10,66	95,94	7,99	95,94	7,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	363.766,00	373.766,00	326.365,72	87,32	319.903,76	85,59	316.370,90	84,64	0,00
Despesas Correntes	363.766,00	373.766,00	326.365,72	87,32	319.903,76	85,59	316.370,90	84,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	159.192,00	170.292,00	128.871,57	75,68	121.689,79	71,46	119.149,37	69,97	0,00
Despesas Correntes	158.082,00	169.182,00	128.810,81	76,14	121.639,19	71,90	119.098,77	70,40	0,00
Despesas de Capital	1.110,00	1.110,00	60,76	5,47	50,60	4,56	50,60	4,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	11.000,00	9.023,38	82,03	2.735,24	24,87	2.735,24	24,87	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	10.000,00	9.023,38	90,23	2.735,24	27,35	2.735,24	27,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.622.482,00	3.870.802,00	3.372.544,34	87,13	3.020.626,43	78,04	2.939.070,09	75,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.372.544,34	3.020.626,43	2.939.070,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.372.544,34	3.020.626,43	2.939.070,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.238.475,14	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	782.151,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	703.553,00	703.553,00	824.648,45	117,21
Proveniente da União	641.749,00	641.749,00	453.440,87	70,66
Proveniente dos Estados	61.804,00	61.804,00	371.207,58	600,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.870,00	1.870,00	8.644,08	462,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	705.423,00	705.423,00	833.292,53	118,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	628.410,00	882.062,53	325.302,64	36,88	299.669,64	33,97	278.161,79	31,54	0,00
Despesas Correntes	589.610,00	827.675,44	325.302,64	39,30	299.669,64	36,21	278.161,79	33,61	0,00
Despesas de Capital	38.800,00	54.387,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	730,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	730,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	22.400,00	306.400,00	152.199,63	49,67	136.270,53	44,47	106.049,46	34,61	0,00
Despesas Correntes	22.400,00	306.400,00	152.199,63	49,67	136.270,53	44,47	106.049,46	34,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.253,00	12.253,00	6.210,18	50,68	5.886,92	48,04	5.886,92	48,04	0,00
Despesas Correntes	12.253,00	12.253,00	6.210,18	50,68	5.886,92	48,04	5.886,92	48,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.630,00	41.630,00	20.895,43	50,19	20.300,43	48,76	19.291,23	46,34	0,00
Despesas Correntes	41.630,00	41.630,00	20.895,43	50,19	20.300,43	48,76	19.291,23	46,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	705.423,00	1.243.075,53	504.607,88	40,59	462.127,52	37,18	409.389,40	32,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.411.801,00	3.852.451,92	2.909.747,31	75,53	2.560.587,68	66,47	2.466.435,28	64,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	310.863,00	346.084,61	323.839,00	93,57	315.379,60	91,13	312.541,09	90,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	386.166,00	680.166,00	478.565,35	70,36	456.174,29	67,07	422.420,36	62,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.445,00	182.545,00	135.081,75	74,00	127.576,71	69,89	125.036,29	68,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.630,00	52.630,00	29.918,81	56,85	23.035,67	43,77	22.026,47	41,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.327.905,00	5.113.877,53	3.877.152,22	75,82	3.482.753,95	68,10	3.348.459,49	65,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	705.423,00	1.243.075,53	504.607,88	40,59	462.127,52	37,18	409.389,40	32,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.622.482,00	3.870.802,00	3.372.544,34	87,13	3.020.626,43	78,04	2.939.070,09	75,93	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RUBIáCEA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.158.203,00**	**1.034.566,69**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.500,00	168.333,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	206.255,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	519.500,00	421.987,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.203,00	237.990,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**12.782.450,00**	**14.301.850,25**
2.1- Cota-Parte FPM	8.348.850,00	8.971.214,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.605.850,00	8.557.964,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	743.000,00	413.249,31
2.2- Cota-Parte ICMS	4.071.200,00	4.846.214,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	26.400,00	37.457,86
2.4- Cota-Parte ITR	136.000,00	181.507,35
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	265.456,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.940.653,00**	**15.336.416,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.407.890,00**	**2.777.720,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.077.273,25**	**1.056.384,05**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.330.202,30**	**2.177.299,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.330.202,30	2.177.299,37
6.1.1- Principal	2.320.000,00	2.167.097,07
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	10.202,30	10.202,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-87.890,00**	**-610.623,12**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		0,00
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		0,00

Município de Rubiácea – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.177.299,37
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.423.700,00**	**756.838,71**	**756.838,71**	**736.006,08**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	627.000,00	329.223,96	329.223,96	319.987,52	0,00
10.1.1- Creche	27.000,00	2.405,19	2.405,19	2.405,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	600.000,00	326.818,77	326.818,77	317.582,33	0,00
10.2- Ensino Fundamental	796.700,00	427.614,75	427.614,75	416.018,56	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**902.000,00**	**683.785,59**	**599.221,69**	**590.195,77**	**84.563,90**
11.1- Educação Infantil	573.000,00	406.988,97	392.983,49	389.966,66	14.005,48
11.1.1- Creche	180.000,00	116.713,20	116.713,20	116.713,20	0,00
11.1.2- Pré-escola	393.000,00	290.275,77	276.270,29	273.253,46	14.005,48
11.2- Ensino Fundamental	329.000,00	276.796,62	206.238,20	200.229,11	70.558,42
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.325.700,00**	**1.440.624,30**	**1.356.060,40**	**1.326.201,85**	**84.563,90**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	756.838,71	756.838,71	736.006,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.440.624,30	1.356.060,40	1.326.201,85	84.563,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.524.109,56	756.838,71	756.838,71	34,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR NÃO	**% NÃO APLICADO**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.729,94	821.238,97	821.238,97	37,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	110.350,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.350,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	624.580,00	476.785,90	278.992,78	270.744,33	197.793,12
24.1- Creche	162.440,00	110.960,06	103.209,08	102.550,98	7.750,98
24.2- Pré-escola	462.140,00	365.825,84	175.783,70	168.193,35	190.042,14
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.070.340,00	442.730,31	398.915,22	392.009,58	43.815,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.694.920,00**	**919.516,21**	**677.908,00**	**662.753,91**	**241.608,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.033.968,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-610.623,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.644.591,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	3.834.104,24	2.644.591,52	17,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	692.355,79	239.547,49	686.536,40	0,00	5.819,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	291.393,53	239.547,49	285.574,14	0,00	5.819,39
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	400.962,26	0,00	400.962,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO	RECEITAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	411.274,07	398.230,72
35.1- Salário-Educação	308.591,41	310.055,46
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	86.085,98	82.199,98
35.4 - PNATE	16.592,40	5.971,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	4,28	4,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	227.055,47	239.699,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	9.200,00	13.880,42
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**647.529,54**	**651.810,65**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.980,00	24.811,84	10.281,53	9.371,83	14.530,31
41.1- Creche	96.530,00	8.437,28	3.538,48	2.628,78	4.898,80
41.2- Pré-escola	25.450,00	16.374,56	6.743,05	6.743,05	9.631,51
42- ENSINO FUNDAMENTAL	490.815,00	216.031,84	148.873,50	133.770,38	67.158,34
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**612.795,00**	**240.843,68**	**159.155,03**	**143.142,21**	**81.688,65**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**4.885.775,00**	**2.846.374,82**	**2.330.308,20**	**2.259.007,50**	**516.066,62**
47.1- Despesas Correntes	4.328.775,00	2.833.303,92	2.322.027,30	2.250.726,60	511.276,62
47.1.1- Pessoal Ativo	2.333.480,00	1.390.061,02	1.390.061,02	1.356.285,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.995.295,00	1.443.242,90	931.966,28	894.440,65	511.276,62
47.2- Despesas de Capital	557.000,00	13.070,90	8.280,90	8.280,90	4.790,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	557.000,00	13.070,90	8.280,90	8.280,90	4.790,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	400.962,26	388.822,48
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	2.177.299,37	310.055,46
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	1.727.164,11	573,00
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	851.097,52	698.304,94
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	851.097,52	698.304,94

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 23/11/2021 Hora da Emissão: 10:38:54

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10,00	40.171,52	-40.161,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	40.100,00	-40.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10,00	71,52	-61,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	755,35	40.171,52	40.926,87

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	710.394,03	710.394,03	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.109.491,73	1.475.648,88	1.633.842,85
Investimentos	3.044.891,73	1.422.489,27	1.622.402,46
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	61.600,00	53.159,61	8.440,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.109.491,73	1.475.648,88	1.633.842,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.399.097,70 <(d - a)>	765.254,85 <(e - b)>	1.633.842,85 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.388.650,00
Previsão Atualizada	19.182.404,03
Receitas Realizadas	17.928.529,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	500.823,60

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.388.650,00
Créditos Adicionais	3.804.610,97
Dotação Atualizada	21.193.260,97
Despesas Empenhadas	15.331.402,61
Despesas Liquidadas	12.993.689,69
Despesas Pagas	12.583.396,08
Superávit Orçamentário	4.934.839,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.331.402,61
Despesas Liquidadas	12.993.689,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.342.741,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.242.741,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.242.741,64

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	64.200,00	3.282.944,09	5.113,62
Resultado Primário - Acima da Linha	151.836,00	3.241.637,10	2.134,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.229.136,84	0,00	1.160.990,70	68.146,14
Poder Executivo	1.229.136,84	0,00	1.160.990,70	68.146,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	243.964,36	0,00	243.964,36	0,00
Poder Executivo	243.964,36	0,00	243.964,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.473.101,20	0,00	1.404.955,06	68.146,14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.648.705,12	25,00	17,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	756.838,71	70,00	34,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	710.394,03	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.475.648,88	1.633.842,85

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	40.171,52	-40.161,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.020.626,43	15,00	20,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CâMARA MUNICIPAL DE RUBIáCEA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Licitatório: N.º 01/2021

Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**
Tipo:	**MENOR PREÇO**
Data	**15 de dezembro de 2021**
Horário:	**14 horas (horário de Brasília)**
Local:	**Plenário da Câmara Municipal de Rubiácea**
End.:	**Avenida Ministro Konder,128 Rubiácea/SP**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedã, novo, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será realizada no dia **15 de dezembro de 2021, às 14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rubiácea, sito à Avenida Ministro Konder, n.º 128, Centro, sendo este o prazo final para entrega dos mesmos.

Considerando as medidas adotadas pela Câmara Municipal de Rubiácea em função da pandemia, a realização da sessão de **pregão n.º 001/2021** obedecerá as seguintes normas:

1. Poderão participar da sessão de pregão somente os servidores da Câmara e os representantes das empresas, vedando-se público externo, que poderá acessar a documentação por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal;
2. O acesso dos servidores e licitantes será apenas pela porta do Plenário da Recepção;
3. É obrigatório o uso de máscara de proteção durante todo o período presente no interior do prédio do Legislativo;
4. As mãos deverão ser higienização com álcool gel 70º próprio ou o disponibilizado na recepção;
5. Deverá ser mantida distância mínima de dois metros entre cada presente.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE

1. Preâmbulo;
2. Do objeto;
3. Dos esclarecimentos sobre o edital;
4. Dos pedidos de providências e da impugnação do edital;
5. Da participação;
6. Do credenciamento;
7. Da forma de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
8. Da proposta de preços;
9. Dos documentos de habilitação;
10. Do procedimento e do julgamento das propostas;
11. Dos recursos;
12. Da adjudicação e da homologação;
13. Das condições de fornecimento;
14. Do pregoeiro;
15. Da retirada da nota de empenho;
16. Do pagamento;
17. Das sanções administrativas; 18. Dos recursos orçamentários;
18. Das disposições finais.

ANEXOS INTEGRANTES A ESTE EDITAL

Anexo I Recibo de retirada de edital pela internet;
Anexo II Termos de referência;
Anexo III Modelo de proposta de preço;
Anexo IV Modelo de declaração de habilitação;
Anexo V Modelo de procuração;
Anexo VI Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo VII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

Av. Ministro Kondcr, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA - SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - PREÂMBULO

3

1 **A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**, de acordo com autorização do Processo nº 171/2021, torna público que se acha aberta a presente licitação a ser regido pelo procedimento **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, (art. 45. § 1º, I da Lei de Licitações), o qual será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, pela **PORTARIA Nº. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, que INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DIA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 15 DEZEMBRO DE 2021, entrega dos envelopes até às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rubiácea, situada na Avenida Ministro Konder nº 128, Centro - Rubiácea/SP.
Os envelopes Proposta e Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedã, novo, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Os esclarecimentos referentes a esta licitação deverão ser solicitados por e-mail, por escrito através de carta enviada via Correio por Sedex e com Aviso de Recebimento-AR ou entregue no Protocolo da Câmara, e dirigidos ao Pregoeiro no endereço: Postal e Protocolo: na Avenida

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Ministro Konder nº 128, Centro - Rubiácea/SP, CEP 16.750-000. Eletrônico: camara@camararubiacea.sp.gov.br - Telefones: (18) 3697 1101 ou (18) 3697 1300.

3.2. Os proponentes deverão apresentar junto com o pedido de esclarecimento, e-mail para envio da resposta pelo pregoeiro.

4. DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de providências ou impugnar este Edital e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

4.1.1. A pretensão a que se refere o item 4.1 deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à autoridade subscritora deste Edital, devidamente protocolado na Secretária da Câmara Municipal de Rubiácea, localizada na Avenida Ministro Konder, n.º 128 – Centro – Telefones: (18) 3697 1101 ou (18) 3697 1300– email: camara@camararubiacea.sp.gov.br cujo horário de expediente é das 12:00 às 18:00 horas. Também serão aceitos pedidos de providências ou impugnação encaminhados pelo e-mail acima mencionado, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação aplicada à espécie.

4.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, devendo a decisão ser divulgada e anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

5.2. NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.2.1. estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

5.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/1998;

5.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. quanto aos representantes:

I – tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou, em se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6

II – tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para a prática de todos os demais atos pertinentes ao certame, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa ou o ato constitutivo da sociedade simples, na forma estipulada no inciso I;

6.1.2. **quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação**: declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste certame, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital e apresentada fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação);

6.1.3. **quanto às microempresas e empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual**: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual visando ao exercício da preferência de contratação prevista na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital e apresentada fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

6.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa,

ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpô-lo, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta de Preços
Câmara Municipal de Rubiácea
Pregão Presencial n.º 001/2021 Proc. nº 171/2021
Denominação e C.N.P.J. da Proponente

Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação
Câmara Municipal de Rubiácea
Pregão Presencial n.º 001/2021 Proc. nº 171/2021
Denominação e C.N.P.J. da Proponente

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8

8.1. O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da proposta de preços, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou cotações alternativas, devendo a proposta de preços estar datada e assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante.

8.1.1. O licitante deverá anexar junto à proposta de preços a ficha técnica ou catálogo do fabricante do veículo, contendo suas características e especificações de acordo com as constantes no Anexo II deste Edital, para verificação de compatibilidade entre o veículo ofertado e as especificações técnicas apresentadas neste documento.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distorções na apresentação da proposta como justificativa para quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. Deverão estar consignados na proposta:

8.3.1. denominação, endereço, CEP, telefone/cel., e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante;

8.3.2. valor total do item, apresentado em algarismos e por extenso, o qual prevalecerá, em caso de divergência, com precisão de duas casas decimais, e expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, ressalvando-se que o preço ofertado é fixo e irreajustável, sendo que, para os licitantes que oferecerem lances verbais, será considerado o último valor ofertado;

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.3. especificação do veículo ofertado, contendo a marca e modelo, que deverá ser rigorosamente obedecida quando da entrega do produto;

8.3.4. prazo de entrega do veículo, que não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente;

8.3.5. prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.3.6. declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende a todas as especificações constantes do Anexo II deste Edital;

8.3.7. declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8.3.8. nome do banco, agência e número da conta corrente para o crédito correspondente ao pagamento.

8.4. A apresentação da proposta, sem que tenha havido tempestiva impugnação deste Edital, implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances verbais ou a correção de erros meramente formais.

8.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta e não comprometam o interesse público.

Av. Ministro Kondcr, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

8.7. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante do licitante, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

10

8.8. Se na proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o licitante no fornecimento do objeto licitado.

8.9. Caso a proposta não identifique a validade, será considerada a estipulada neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para efeito de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) declaração do licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

9.2. No que se refere à documentação completa, os licitantes deverão apresentar:

9.2.1. quanto à habilitação jurídica:

I – em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1. Os documentos descritos no inciso I deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Esses documentos não precisarão constar do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.2. quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III – prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do I.C.M.S. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 03, de 13 de agosto de

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

2010, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

12

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., por meio da apresentação do C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S;

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da C.N.D.T. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da retirada/recebimento da nota de empenho.

9.2.3. quanto à qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

9.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

13

9.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Rubiácea aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste processo licitatório, execute o objeto licitatório, deverá apresentar toda a documentação disposta nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 referente a ambos os estabelecimentos.

9.3.5. A apresentação de documento contendo falha que não possa ser sanada na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.3.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou todos os licitantes forem inabilitados, aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

14

10.2. Inicialmente, será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

10.3. Na fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital, apresentada fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.3.1. O cumprimento da exigência do item 10.3 é pré-requisito para participação no certame.

10.3.2. Os interessados que enviarem os **Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços)** e **n.º 2 (Documentos de Habilitação)** sem representante credenciado deverão remeter, em envelope distinto, a declaração acima.

10.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste Edital.

10.4.1. Recebidos os envelopes, não caberá desistência da proposta.

10.5. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços (Envelope n.º 1)**, examinando-as a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital.

10.5.1. Serão desclassificadas as propostas:

I– cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

15

II– que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

III– que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.6. Serão classificados, pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e, em seguida, os autores das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.7. Se não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 10.6, o Pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.8. Considerando-se o estabelecido no item 10.7, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todos os seus autores participarão da etapa de lances verbais.

10.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 2 (dois) licitantes na fase de lances verbais. Caso haja o comparecimento de um único licitante ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

10.10. A fase de lances verbais processar-se-á em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

16

10.10.1. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

10.11. O primeiro lance caberá ao autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

10.12. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances verbais serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

10.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.13.1. A aplicação da redução durante a fase de lances incidirá sobre o valor unitário do item.

10.14. A formulação de lances verbais não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance verbal, quando for convidado, seja na rodada inicial, seja nas subsequentes, importará, apenas, sua exclusão da fase de lances verbais nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance verbal formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

10.15. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances verbais, se ela for selecionada para tanto.

10.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17

10.17. Os lances verbais deverão ficar adstritos à diminuição dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

10.18. Quando convidado a ofertar seu lance verbal, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

10.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances verbais ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

10.20. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

10.21. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.22. Como critério de desempate, fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual.

10.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, antes da negociação.

10.22.2. **Ocorrendo o empate de que trata o subitem 10.22.1, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

18

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de que trata o subitem 10.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22.3. Na hipótese da não contratação nos termos estabelecidos neste item, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora do certame.

10.22.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.22.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.23. Declarada encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os preços lançados e decidindo motivadamente a respeito.

10.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação (Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação), para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

10.25. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

19

10.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.27. Nas situações previstas nos itens 10.16, 10.23 e 10.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.28. A adjudicação imediata do objeto ao licitante vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

10.29. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que se desvincularão do procedimento somente após a emissão de Atestado de Recebimento pelo responsável por Compras, Contratos e Licitação da Câmara Municipal de Rubiácea.

10.29.1. Os documentos de habilitação dos demais licitantes classificados, caso não sejam devolvidos no encerramento da sessão, ficarão à disposição, para retirada, até o decurso do prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de emissão do Atestado de Recebimento acima mencionado, findo o qual serão inutilizados.

10.30. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

20

11.2. O Pregoeiro indeferirá, liminarmente, recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

11.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, suas razões, por meio de memoriais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

11.4. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA - SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

11.9. Os memoriais do recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Rubiácea, observando-se o disposto nos itens 11.3 e 11.4, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Rubiácea. 21

11.9.1. Será admitida a apresentação dos memoriais do recurso e das contra-razões por intermédio do e-mail:camara@camararubiacea.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada ao protocolo do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do e-mail.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na setor responsável por compras, contratos e licitações da Câmara Municipal de Rubiácea.

11.11. Uma vez decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto desta licitação ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, e registrada em ata.

12.2. Havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do item 11.7, a ela competirá a adjudicação.

12.3. A homologação do procedimento licitatório será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Rubiácea após o recebimento dos autos do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22

13.1. A Comissão de Recebimento é responsável por receber e conferir os produtos objeto desta licitação, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento.

13.1.1. Somente será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

13.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

13.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições será em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente, realizada no período de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na Avenida Ministro Konder, n.º 128, Centro, devendo haver agendamento junto ao departamento responsável da Câmara Municipal de Rubiácea, pelos telefones: (18) 3697-1101 e/ou 3697-1300 ou pelo email: camara@camararubiácea.sp.gov.br.

13.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Rubiácea.

13.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Rubiácea, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;

13.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

13.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante adjudicatário, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

23

13.5. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.6. O recebimento definitivo não exime o licitante adjudicatário de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Rubiácea.

14. DO PREGOEIRO

14.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, e observando o disposto na legislação aplicada à espécie.

14.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se portem de forma inadequada e abusiva.

14.3. O Pregoeiro será auxiliado pela Equipe de Apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

15. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

15.1. Após a homologação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Rubiácea convocará o licitante adjudicatário para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, retirar a nota de empenho referente ao(s) item(ns) que lhe foi(foram) adjudicado(s).

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Rubiácea.

24

15.2. No caso de o licitante adjudicatário, convocado dentro do prazo estabelecido no item 15.1, não retirar a nota de empenho, a Câmara Municipal de Rubiácea convocará os outros licitantes classificados para fazê-lo.

15.2.1. O licitante adjudicatário que não retirar a nota de empenho nos termos do item 15.2 ficará sujeito às sanções previstas neste Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

15.3. A Câmara Municipal de Rubiácea e os licitantes vinculam-se às condições deste Edital e seus anexos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Rubiácea em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, por meio de transferência eletrônica ou depósito na conta corrente informada na proposta pelo licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

16.1.1. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

16.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Rubiácea solicitará imediatamente ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Rubiácea no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.3. Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

25

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

16.5. A Câmara Municipal de Rubiácea não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte do licitante vencedor quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rubiácea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e cominações legais.

17.2. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Rubiácea, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

17.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no art. 86, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, sujeitará o adjudicatário à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

17.3.1. multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso;

26

17.3.2. multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

17.4. A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se o adjudicatário à aplicação de multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

17.5. A não substituição dos produtos não aceitos pela Câmara Municipal de Rubiácea no prazo por ela fixado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo fixado para a substituição.

17.6. As multas previstas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

17.7. O valor da multa poderá ser abatido do pagamento a que fizer jus o adjudicatário, ou, ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido, o valor da multa será cobrado judicialmente.

17.8. A Câmara Municipal de Rubiácea, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

18.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária sob o **nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 003**, consignadas no orçamento vigente. 27

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, realizar quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.2. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Rubiácea, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta licitação.

19.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento, destacando-se que os prazos só se iniciam e vencem nos dias de expediente na Câmara Municipal de Rubiácea.

28

19.7. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua qualificação durante a realização da sessão pública do Pregão.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. Não havendo expediente na data marcada para a realização deste certame licitatório em decorrência de decretação de ponto facultativo ou de outro fato superveniente que impeça sua realização, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido diverso.

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregociro.

19.11. É competente o Foro da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação não resolvidos na esfera administrativa.

Rubiácea, 25 de novembro de 2021.

EGMAR DE SOUZA
- Presidente da Camara Municipal de Rubiácea -

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão nº 001/2021

29

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Rubiácea.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Rubiácea da comunicação de eventuais retificações e esclarecimentos ocorridos no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Denominação: _____

C.N.P.J. n.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Cel.: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos na página www.camara@camararubiacca.sp.gov.br, nesta data, cópia do Edital do Processo Licitatório n.º 001/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021.

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II OBJETO

30

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedã, novo, zero quilômetro.

JUSTIFICATIVA

1. Item 1: A aquisição do veículo tipo sedã, visa atender às necessidades da Presidência, recepção de autoridades e personalidades, viagens de Vereadores e Servidores e tem por finalidade substituir o veículo marca **GM/MERIVA MAXX, COR – PRETA, ANO FAB. 2007 E ANO MOD. 2008**, que devido ao seu ano de fabricação e ao tempo de uso, o veículo apresenta baixo custo/benefício considerando os gastos com seguro e manutenção periódica elevados em relação ao seu valor de mercado.

ESPECIFICAÇÕES

Item 1 – Veículo de passeio sedã:

Descrição	**Exigências mínimas**
Fabricação / modelo	2021/2022
Ano	2021 (0KM) Primeiro emplacamento no Município de Rubiácea e em nome da Câmara Municipal de Rubiácea.
Motor	
Válvulas	16 válvulas
Potência	Etanol - 150 cv
Transmissão	

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmbio	Automático de 6 velocidades
Direção	
Sistema de Direção	Elétrica ou Hidráulica
Pneus e Rodas	
Rodas	Liga Leve 17"
Combustível	
Combustível	Gasolina e Etanol (Flex)
Tanque	50 L
Dimensões	
Capacidade do porta malas	440 L
Lugares	
Número de passageiros	1 motorista + 4 passageiros
Segurança e Tecnologia	
ABS com EBD	Deverá possuir
Airbags frontais, laterais e de cortina	Deverá possuir
Chave presencial com telecomando para abertura e fechamento das portas, acionamento do alarme e módulo de subida dos vidros com um toque .	Deverá possuir
Aviso sonoro para utilização do cinto de segurança do motorista e passageiro	Deverá possuir
Cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos com pré-tensionadores	Deverá possuir
Cintos de segurança retráteis de três pontos traseiros laterais e central	Deverá possuir
Controle de tração	Deverá possuir
Controle de estabilidade	Deverá possuir
Faróis de neblina	Deverá possuir

31

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA - SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

32

Conjunto de Tapetes de borracha p/ Motorista e Passageiros	Deverá possuir
Alarme anti-furto	Deverá possuir
Sensor de estacionamento	Deverá possuir
Câmera de ré	Deverá possuir
Computador de bordo	Deverá possuir
Manual do proprietário e de manutenção, em português	Deverá possuir
Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN	Deverá possuir
Conforto e Vida a Bordo	
Ar-condicionado	Deverá possuir
Apoios dc cabeça dianteiros e traseiros	Deverá possuir
Banco traseiro rebatível	Deverá possuir
Banco do motorista com regulagem de altura	Deverá possuir
Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica	Deverá possuir
Trio elétrico	Deverá possuir
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas nas 4 portas laterais	Deverá possuir
Sistema multimídia com rádio, Bluetooth, Auto-falantes e GPS.	Deverá possuir
Aplicação de película "insulfilme", de proteção solar, nos vidros laterais e traseiros com porcentagem de transparência permitida por lei .	Deverá possuir

Av. Ministro Kondcr, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Itens de série da marca, modelo e versão do veículo contido na proposta	Deverá possuir
Cor	Prata
Garantia mínima de acordo com as condições do fabricante, a partir da emissão do Atestado de Recebimento. Com autorizada para revisão e manutenção na região de Araçatuba/SP	3 (três) anos ou 100 mil quilômetros
Motor	Até 1.6 cilindradas

33

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

34

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail institucional:		C.N.P.J. n.º
e-mail pessoal:		

A simples apresentação desta proposta de preços será considerada como indicação bastante de que não existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição do Veículo	Marca	Modelo	Versão	Quantidade	Preço do Item (em R$)
01	Veículo de Passeio Sedã				01	
	VALOR DA PROPOSTA DO ITEM (por extenso):					

Prazo de Entrega do Produto (não superior a 60 dias): _____

Prazo de Validade da Proposta de Preços (mínimo de 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes do Anexo II do Edital.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA - SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

35

Nome do Banco: _____

Agência n.º _____

Conta Corrente n.º _____

_____, ____ de _____ de 2021.

_____

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

36

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Processo Licitatório n.º 001/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021**, realizado pela Câmara Municipal de Rubiácea, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____

(nome completo do representante da empresa e assinatura)

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

37

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada em _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, para representá-la no Processo Licitatório n.º 001/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Rubiácea, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente formular lances verbais, assinar os documentos do processo licitatório, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura, nome e n.º de inscrição no C.P.F. do mandante)*

*A firma do mandante deve ser reconhecida.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

38

EDITAL Nº 001/2021
Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório n.º 01/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Rubiácea, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
(nome completo do representante da empresa e assinatura)

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

39

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 171/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no **Processo Licitatório n.º 001/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021**, realizado pela Câmara Municipal de Rubiácea.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____

(Assinatura do representante legal) Nome:

R.G. n.º:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br